



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1163/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 468/2024

Portaria nº..... 469/2024

Portaria nº..... 470/2024

### Tornar sem Efeito

Extrato da Nota de Empenho nº.....2565/2024

Extrato da Nota de Empenho nº.....2566/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 468, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANTONIO GUILHERME DA MAIA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANTONIO GUILHERME DA MAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 15/07/2024 a 15/08/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 469, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA DA SILVA LACERDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 01/08/2024 a 01/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 470, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal MANOEL DIAS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1163/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024. ANO IV

(auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 07/08/2024 a 05/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## TORNA SEM EFEITO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2565/ 2024** Emitido em: 08/08/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0063/23

**Fornecedor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -

FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 3.231,20 três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos \* \*  
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99  
661.0000.000

Água Clara, 08/08/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2566/ 2024** Emitido em: 08/08/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0063/23

**Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -

FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 3.552,62 três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta  
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99  
500.0000.000

Água Clara, 08/08/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS